



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 386 de 12 de abril de 2012.

Altera os valores constantes nas tabelas do anexo II da Lei n.º 380 em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o município autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 10% (dez por cento) sobre os valores constantes nas tabelas do anexo II da Lei Municipal n.º 380 de 17 de junho de 2011.

Art. 2.º - Fica o município autorizado a pagar o piso salarial da categoria aos servidores da educação, que mesmo com correção acima concedida ainda não atingia o valor do piso conforme lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias já previstas para o exercício 2012.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para a data de 01 de março de 2012.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, 12 de abril de 2012.


Maria de Socorro Cardoso Ferro
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada no mural da Secretaria Municipal de administração e Finanças, em 12 de abril de 2012.


Pedro Porangaba Lemos
Secretario de Administração e Finanças